



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS**  
**HUMANOS E PATRIMÔNIO**

**EDITAL Nº. 01/2005/SEARHP/PMAL/CBMAL**

**RE-RATIFICAÇÃO**

O Estado de Alagoas, através da Secretaria Executiva de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio, resolve republicar o Edital veiculado em **17 de março de 2005**, no *Diário Oficial do Estado – DOE*, diante da necessidade de retificação de alguns aspectos formais, relativos às datas ali previstas face estabelecimento de novo cronograma, devido à concessão de liminar em sede de Ação Cautelar de n.º 00533.2005.001.19.00.7 (TRT/AL) que suspendeu o referido Certame, sendo revogada, posteriormente, nos autos do MS de n.º 00044/2005 (TRT/AL), fato este que tornou inviáveis as datas ali previstas, bem como a de corrigir a numeração de todos os seus itens e ratificar os demais, tornando público que no período de **02/05/2005 a 02/06/2005**, estarão abertas as inscrições para provimento de 500 (quinhentas) vagas para Soldado Voluntário Temporário da Polícia Militar do Estado de Alagoas e de 100 (cem) vagas para Soldado Voluntário Temporário do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas. O concurso público será realizado sob a responsabilidade da **Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa/FUNDEPES** e da **Universidade Federal de Alagoas/UFAL**, no que concerne a realização das provas objetivas e, reger-se-á de acordo com a Lei Federal nº. 10.029/2000, a Lei Estadual nº. 6.451/2004, regulamentada pelo Decreto nº. 2049, de 13 de agosto de 2004, e Lei nº. 6.523/ 2004, regulamentada pelo Decreto nº. 2.398 de 27 de janeiro de 2005 que instituem providências correlatas à prestação de serviços voluntários temporários, na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, respectivamente, e com as instruções especiais e demais normas aplicáveis que passam a integrar este Edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O concurso público constará de provas escritas, com questões objetivas e de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório conforme conteúdo programático descrito neste Edital (Anexo I).
- 1.2. Após o resultado da prova objetiva, serão convocados os 500 (quinhentos) primeiros candidatos classificados para a Polícia Militar de Alagoas e os 100 (cem) primeiros candidatos classificados para o Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, para se submeterem ao período de adaptação, durante 02 (dois) meses, em que os aprovados frequentarão Curso Específico de Treinamento, ministrado na Polícia Militar de Alagoas e Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, respectivamente, ocasião em que o candidato terá verificado o preenchimento dos seguintes requisitos:

I. Conduta ilibada, na vida pública e privada;
II. Idoneidade;
III. Disciplina;
IV. Aproveitamento escolar;
V. Aptidão para o desempenho de pelo menos uma das atividades do Serviço Auxiliar Voluntário;
VI. Dedicção ao serviço que lhe for designado executar;

VII. Adequação física e mental para o exercício das atividades; e
VIII. Perfil psicológico compatível com o desempenho a atividade.

- 1.2.1. A investigação social, realizada pelos órgãos técnicos da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, tem por finalidade averiguar sobre a vida pregressa e atual do candidato, quer seja social, moral, profissional, escolar, impedindo que indivíduo com perfil incompatível exerça a prestação de serviço auxiliar voluntário temporário, sendo que o próprio candidato fornecerá os dados para tal averiguação.
- 1.2.2. A investigação social da vida pregressa do candidato estabelece a apuração da conduta e idoneidade do candidato, ou seja, exigência de conduta irrepreensível, apurada em investigação sigilosa, pelos órgãos competentes das respectivas Corporações, de caráter eliminatório conforme o disposto no Decreto n°. 2049/2004 que regulamenta a Lei Estadual n°. 6.451/2004 e no Decreto n°. 2.398 /2005 que regulamenta a Lei Estadual 6.523/ 2004.
- 1.2.3. A investigação social será realizada de tal forma que identifique condutas inadequadas dos candidatos, impedindo a liberação e aprovação de:

I. Toxicômanos
II. Pessoas com antecedentes criminais
III. Traficantes
IV. Alcoólatras
V. Procurados pela Justiça
VI. Ociosos, sem pendor para a prestação voluntária de serviços administrativos
VII. Violentos e agressivos
VIII. Possuidores de certificados escolares inidôneos, inválidos ou não reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC)

- 1.3. O candidato que durante o período de 02(dois) meses de integração, não atender aos requisitos descritos no item 1.2 deste Edital, será definitivamente excluído da prestação de serviço auxiliar voluntário temporário e será convocado um novo candidato, respeitando a ordem de classificação nas provas objetivas.

## 2. DAS VAGAS

- 2.1. Quanto ao número de vagas, escolaridade exigida e remuneração serão distribuídos da seguinte forma:

Soldado PM/BM Voluntário Temporário	Não Defic.	Deficiente Físico	TOTAL	Escolaridade exigida	Salário
Polícia Militar de Alagoas	475	25	500	Ensino Médio	R\$ 520,00
Corpo de Bombeiros de Alagoas	95	05	100	Ensino Médio	R\$ 520,00

- 2.2. Os soldados PM/BM voluntários temporários sujeitar-se-ão a jornada de 40 (quarenta) horas de trabalho semanal e executarão atividades administrativas, conforme estabelecido nas Leis Estaduais n°s 6.451/2004 e 6.523/2004, nas seguintes habilidades:

I. Auxiliar Administrativo
II. Auxiliar de Almoxarife
III. Auxiliar de Informática
IV. Auxiliar de Saúde
V. Auxiliar de Cozinha
VI. Auxiliar de Obras e Manutenção de Instalações
VII. Auxiliar de Manutenção de Viaturas
VIII. Auxiliar de Centro de Operações Policiais
IX. Atendente de Telecomunicações
X. Atendente de Público
XI. Auxiliar de Posto de Identificação Civil

**2.3.** O candidato aprovado em todas as fases do concurso e incluído no Serviço Auxiliar Voluntário Temporário poderá ser destacado para servir em qualquer Organização da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, no território alagoano de conformidade com interesse do serviço público militar.

**2.4.** Os itens deste Edital, bem como as instruções especiais, poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas, circunstância em que será mencionada em edital ou avisos a serem publicados no Diário Oficial do Estado de Alagoas – D.O.E. e nas Home Pages [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br) e [www.fundepes.br](http://www.fundepes.br).

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** O candidato deverá possuir os seguintes pré-requisitos para inscrição:

I. Homens, maiores de 18 (dezoito) anos e menores de 23 (vinte e três) anos <b>que foram dispensados do Alistamento Militar por excesso de Contingência</b>
II. Se mulher, estar na mesma faixa etária a que se refere aos homens
III. Ter concluído o ensino médio

**3.2.** As inscrições serão realizadas nas Agências dos Correios nos seguintes municípios: Arapiraca, Penedo, Delmiro Gouveia, Palmeira dos Índios, União dos Palmares, Porto Calvo, Rio Largo e Maceió. Em Maceió, as inscrições serão realizadas nas seguintes agências: Agência Central, Agência Tabuleiro e Agência Ponta Grossa, as quais disponibilizarão o **MANUAL do CANDIDATO** no valor de **R\$ 3,00 (três reais)**, no período de 02/05/2005 a 02/06/2005.

**3.3.** Não serão aceitas inscrições condicionais, admitindo-se, contudo, inscrições por procuração, através de procurador devidamente constituído por instrumento de mandato, que ficará retido, sendo necessária à apresentação do documento de identidade do procurador e fotocópia autenticada da carteira de identidade do candidato. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros do procurador, quando do preenchimento da ficha de inscrição.

**3.4.** A inscrição do candidato será efetivada mediante a entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, que se encontra no manual do candidato, juntamente com o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)** nas Agências dos Correios, indicadas no item 3.2, pelo candidato ou por seu procurador devidamente nomeado através do instrumento de procuração.

**3.5.** O candidato deverá certificar-se, **antes de pagar a taxa de inscrição**, de que preenche todos os requisitos para participação no concurso público, visto que a taxa uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma, sob qualquer alegação.

**3.6.** É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto da ficha de inscrição, assumindo, portanto, as conseqüências por eventuais erros.

**3.7.** Serão exigidos do candidato os seguintes documentos, no ato da inscrição:

I. Fotocópia da cédula oficial de identidade expedida pelo Instituto de Identificação da Secretaria de Defesa Social ou equivalente
II. Foto recente 3x4

**3.8.** A confirmação da inscrição do candidato dar-se-á com o recebimento do cartão de inscrição, distribuído pela **COPEVE/UFAL**, situada na **Praça Visconde de Sinimbu, 206, Centro, Maceió-AL**, em data e local a serem divulgados no Manual do Candidato.

**3.9.** A inscrição no presente concurso público **implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores**, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**3.10.** Não serão aceitas inscrições por fac-símile (fax), por via postal, condicionais, pendentes de documentação ou extemporâneas.

**3.11.** Serão reservadas vagas, para pessoas portadoras de deficiência, nos termos da Lei Estadual nº. 5.247 de 26/06/1991, artigo 5º, § 2º, desde que a deficiência de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições do serviço.

**3.11.1.** Os portadores de deficiência física/sensorial participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à prova objetiva, conteúdo programático, avaliação e horário das provas.

**3.11.2.** O candidato amparado por este item, se convocado, será submetido à **perícia médica pela Coordenadoria de Saúde do Estado de Alagoas**, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com a deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do serviço auxiliar voluntário temporário, conforme estabelecido nas Leis Estaduais nºs 6.451/2004 e 6.523/2004.

**3.11.3.** A inobservância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

**3.11.4.** O deficiente físico/sensorial que necessitar de condições especiais para a realização das provas objetivas, deverá solicitar, oficialmente, à **COPEVE/UFAL**, no ato da inscrição.

**3.12.** Verificando-se, a qualquer tempo, inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados e/ou a apresentação de documentos falsos, a inscrição será cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

## 4. DO PROCESSO SELETIVO

### 4.1. DA PROVA ESCRITA

- 4.1.1. As provas escritas serão objetivas e constarão de questões de múltipla escolha, com 03 (três) horas de duração, cujos programas serão entregues aos candidatos no ato da inscrição.
- 4.1.2. As provas objetivas para o Concurso Público Soldado Voluntário Temporário da Polícia Militar de Alagoas e do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, serão iguais, no mesmo horário e realizar-se-ão no dia **10/07/2005** na cidade de Maceió-AL, em hora e local a serem divulgados no cartão de inscrição.
- 4.1.3. O concurso público constará de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constando de um caderno de provas com 50 (cinquenta) questões objetivas, de múltipla escolha, com cinco (05) alternativas, havendo apenas uma correta.
- 4.1.4. Os candidatos aprovados nas provas objetivas serão classificados obedecendo à ordem decrescente da pontuação obtida.
- 4.1.5. Os candidatos classificados nas provas objetivas serão convocados, em ordem de classificação pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas.
- 4.1.6. Todas as provas objetivas terão caráter eliminatório e classificatório.
- 4.1.7. A elaboração das provas objetivas contará com a participação da banca examinadora, que levará em consideração a consistência das questões, bem como sua pertinência ao programa. A **COPEVE/UFAL** caberá manter sigilo na elaboração das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, se decorrente de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou da Banca Examinadora por ela constituída.
- 4.1.8. Os portões dos locais de provas **serão abertos às 13h (treze horas) e fechados às 13:50h (treze horas e cinquenta minutos)**, não sendo permitido, sob hipótese nenhuma, a entrada nos locais de provas após o fechamento dos portões.
- 4.1.9. Para participar da prova o candidato deverá apresentar-se no local determinado, no horário previsto no item 4.1.8., **munido de caneta esferográfica azul ou preta, cartão de inscrição e cédula oficial de identidade ou equivalente**. Será exigida a apresentação do documento original da Cédula de Identidade, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.
- 4.1.10. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 4.1.11. Os candidatos não poderão ter acesso às salas de prova portando bip, calculadora, relógio com calculadora, telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico.
- 4.1.12. Não será permitido a nenhum candidato, sob qualquer alegação, prestar prova em local diverso do estabelecido.
- 4.1.13. Os candidatos que **não portarem documento de identidade** e/ou que **chegarem atrasados**, não terão acesso às salas de provas e estarão automaticamente excluídos do concurso. Em nenhuma hipótese serão aceitas justificativas.

- 4.1.14. Será impedido de realizar a prova, o candidato que comparecer trajado inadequadamente, ou seja, usando roupa de banho, short, etc.
- 4.1.15. O candidato que necessitar se deslocar da sala para ir ao banheiro durante a realização das provas, só poderá fazê-lo devidamente acompanhado do fiscal, deixando o caderno de provas e a folha de respostas na sala onde estão sendo prestadas as provas.

4.1.16. Será atribuída NOTA ZERO à questão da prova que contenha na folha de respostas:

I. Dupla marcação
II. Marcação rasurada
III. Marcação emendada
IV. Campo de marcação não preenchido integralmente, ou que <b>não</b> tenha sido transcrita do caderno de provas para a <b>folha de respostas</b> .

- 4.1.17 O candidato receberá uma única folha de respostas para o preenchimento do gabarito, contendo seu nome, local da prova, sala, data e provas. Em hipótese alguma será concedida outra folha de respostas ao candidato.
- 4.1.18 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na folha de respostas, não sendo aceitas, portanto, quaisquer reclamações nesse sentido.
- 4.1.19 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas.
- 4.1.20 O candidato ao terminar a prova, entregará ao fiscal juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões. Somente após **02h00min (duas horas)** do início das provas é que o candidato poderá ausentar-se da sala para saída definitiva do prédio.

## 4.2.DO RESULTADO

- 4.2.1. Para ser aprovado, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) das questões válidas de cada prova objetiva.
- 4.2.2. Para efeito de classificação, havendo empate nas médias, dar-se-á preferência, sucessivamente, ao candidato que:

I. Obter maior número de pontos na prova de Português
II. Maior pontuação na prova de Conhecimentos Gerais
III. For mais idoso

- 4.2.3. A nota de cada prova será obtida multiplicando-se o número de questões da prova pelo valor de cada questão.

Confira o quadro abaixo:

Provas	Nº. de Questões	Valor da Questão	Valor da Prova
Língua Portuguesa	20	02	40
Matemática	10	02	20
Conhecimentos Gerais	10	02	20
Noções de Informática	10	02	20
TOTAL	50	-	100

#### NOTA POR PROVA:

A Nota da Prova (N) é igual ao Valor da Questão (VQ) multiplicado pelo Número de Questões Acertadas (Nº. QA).

$$N = (VQ \times N^{\circ}.QA)$$

- 4.2.4. A Média Final do candidato será composta pelo somatório das notas obtidas, pelo candidato, nas provas de Português (NP), Conhecimentos Gerais (NG), Matemática (NM) e Informática (NI).

$$MF=NP+NG+NM+NI$$

#### 4.3.DOS GABARITOS OFICIAIS

- 4.3.1. Os gabaritos oficiais serão divulgados, em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização das provas, no quadro de avisos da COPEVE/UFAL, no quadro de avisos da **Diretoria de Comunicação Social da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas** e nas Home Pages: [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br) e [www.fundepes.br](http://www.fundepes.br).

#### 4.4.DOS RECURSOS

- 4.4.1. Não caberá pedido de revisão das provas, qualquer que seja a alegação do candidato.
- 4.4.2. Será admitido recurso, uma única vez, referente à impugnação de questões por má-formulação ou impertinência com o programa, devidamente fundamentado, instrumento pelo qual será indicado, com precisão, nome do candidato, número de inscrição e endereço para correspondência, mediante requerimento à **FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA**, situada na Rua do Livramento, 148 - Ed. Walmap - 6º andar - Centro - Maceió-AL, no prazo de **03 (três)** dias úteis após a divulgação oficial do gabarito das provas.
- 4.4.3. O recurso interposto fora do respectivo prazo será julgado intempestivo, sendo considerado para tanto, a **data de registro da entrega no Protocolo da FUNDEPES**, no horário das 08h (oito horas) às 12h (doze horas) e das 13:30h (treze horas e trinta minutos) às 17:30 (dezessete horas e trinta minutos).

4.4.4. Não será recebido recurso **interposto por via postal, fax-símile (fax), e-mail ou através de procurador.**

4.4.5. Na hipótese de ser anulada qualquer questão das provas, a pontuação da questão será computada a favor de todos os candidatos que a realizaram.

## 5. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

5.1 Concluído os trabalhos de apuração e julgamento das provas escritas/objetivas, o resultado final do Concurso Público será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, mediante despacho público no Diário Oficial do Estado de Alagoas (DOE) constituindo-se em único documento hábil comprobatório onde também o (a) candidato (a) tomará ciência das instruções que se fizerem necessárias.

## 6. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

6.1 O **prazo de prestação de serviço auxiliar voluntário temporário** será de 01(um) ano, podendo ser prorrogável por igual período, desde que haja manifestação expressa do Soldado PM/BM Voluntário e interesse da instituição onde estiver lotado, segundo o disposto nas **Leis Estaduais n°s 6.451/2004 e 6.523/2004.**

## 7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO

7.1.A nomeação do candidato aprovado no concurso público está condicionada ao atendimento dos seguintes pré-requisitos básicos:

I. Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo § 1º do artigo 12, da Constituição Federal/88.
II. Estar quite com suas obrigações eleitorais (para candidatos de ambos os sexos); possuir Certificado de Dispensa de Incorporação <b>por excesso de contingente</b> , se masculino.
III. Ter idade compreendida entre dezoito e vinte e três anos na data da inscrição, para ambos os sexos.
IV. Possuir a escolaridade mínima exigida, conforme estabelecido no item 2.1 deste Edital.
V. Apresentar Certidões Negativas dos Cartórios de Distribuição de Feitos Cíveis e Criminais.
VI. Apresentar atestado médico que comprove ser portador de deficiência física, em caso dos candidatos inscritos nas vagas para deficientes físicos.
VII. Estar apto para o exercício do serviço auxiliar voluntário temporário conforme estabelecido nas Leis Estaduais n°s 6.451/2004 e 6.523/2004, não podendo ser portador de deficiência que seja incompatível com as atribuições do mesmo.
VIII. Ter sido aprovado no concurso público.

7.2.Os documentos comprobatórios dos requisitos fixados no subitem 7.1 deverão ser apresentados pelo candidato após sua aprovação, no momento em que for convocado para assumir o serviço auxiliar voluntário temporário conforme estabelecido nas Leis Estaduais n°s 6.451/2004 e 6.523/2004.

7.3.O candidato que fizer **qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever**, e caso não possa **satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital**, terá **cancelada sua inscrição** e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no concurso público.



## 8. DA CLASSIFICAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

- 8.1. Após a homologação do resultado final, a nomeação dos concursados obedecerá à rigorosa ordem de classificação, através de ato do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas e publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.
- 8.2. Os candidatos aprovados no concurso público, de acordo com a classificação obtida, considerando as vagas existentes, serão convocados a assumir o serviço auxiliar voluntário temporário conforme estabelecido nas Leis Estaduais n°s 6.451/2004 e 6.523/2004;
- 8.3. Para efeito de nomeação do concurso público, a classificação final será feita de acordo com a **ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados**, em lista específica da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas para portadores e não portadores de deficiência física/sensorial;
- 8.4. Na hipótese de não haver candidatos portadores de deficiência física/sensorial, classificados em número suficiente para o preenchimento das vagas a eles oferecidas, as vagas excedentes, obedecidas às normas deste Edital, serão destinadas aos candidatos não portadores de deficiência física/sensorial;
- 8.5. A classificação do candidato não assegurará, mesmo no caso de existência de vagas, o direito ao seu ingresso automático, mas apenas a expectativa de ser admitido, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao predominante interesse da Administração Pública;
- 8.6. O provimento do serviço auxiliar voluntário temporário conforme estabelecido nas Leis Estaduais n°s 6.451/2004 e 6.523/2004 fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no subitem 7.1 deste Edital.
- 8.7. O candidato classificado, observado o limite de vagas estabelecido neste Edital, será convocado para nomeação, por correspondência direta para o endereço constante de sua ficha de inscrição, obrigando-se a comparecer ao local determinado pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas e declarar, por escrito, se aceita ou não o serviço auxiliar voluntário temporário, conforme estabelecido nas Leis Estaduais n°s 6.451/2004 e 6.523/2004, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da correspondência. O não comparecimento do candidato implicará na perda do concurso, e será convocado o candidato seguinte, obedecida à ordem de classificação.
- 8.8. Anular-se-á, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem direito à devolução da taxa paga, se o candidato não comprovar no ato da nomeação os requisitos constantes do subitem 7.1.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

### 9.1. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

I. Fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
II. Deixar de apresentar qualquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.
III. Ausentar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal.
IV. Descumprir os termos do presente Edital.
V. Incurrir em comportamento indevido ou descortesia com qualquer um dos fiscais, auxiliares ou autoridades, durante a realização do Concurso Público.

VI. Chegar atrasado para o início das provas, seja qual for o motivo alegado.
VII. Descumprir as instruções contidas nas capas das provas.
VIII. For surpreendido durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando-se de máquinas de calcular, telefone celular, livros, códigos, manuais impressos, anotações ou, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, visual ou grafológico, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

**9.2.**O Processo Seletivo terá validade de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante ato próprio de autoridade competente.

**9.3.**Os candidatos aprovados no processo seletivo, prevalecendo o interesse público, serão admitidos para o serviço auxiliar voluntário temporário conforme estabelecido nas Leis Estaduais n<sup>os</sup> 6.451/2004 e 6.523/2004, através de ato do Chefe do Poder Executivo Estadual, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, obedecendo à rigorosa ordem de classificação.

**9.4.**O candidato aprovado no concurso público e devidamente nomeado terá sua situação funcional regida pelas Leis Estaduais n<sup>os</sup> 6.451/2004, 6.523/2004 e decretos regulamentadores.

**9.5.**Aos Comandos da Polícia Militar de Alagoas e Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas reservam-se o direito de somente convocar os classificados, na medida de suas necessidades.

**9.6.**Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, ouvido o Secretário Executivo de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio do Estado de Alagoas.

Maceió-AL, 19 de abril de 2005.

**Valter Oliveira Silva**  
Secretário de Estado

# ANEXO I

## PROGRAMA

### 1. LÍNGUA PORTUGUESA

#### **Compreensão e interpretação de textos.**

- Textos literários de autores brasileiros; textos não literários ou informativos de livros e jornais nacionais contemporâneos.

**Mecanismos lingüísticos**-Morfossintaxe: constituintes da oração e suas relações; o nome e seus modificadores; o verbo e seus modificadores; Classes de palavras; Flexões nominais e verbais; conectivos de palavras e de orações; Coordenação e Subordinação; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Pontuação.

#### **Ortografia**

- Normas vigentes da “Nomenclatura Gramatical Brasileira – NGB”, no que diz respeito à grafia das palavras em geral e especificamente à acentuação e à divisão silábica.

### 2. NOÇÕES DE INFORMÁTICA

**Sistema Operacional:** Windows 98, ME e XP.

**Microsoft Office:** Word 2000, Excel 2000 e Power Point 2000.

**Conceitos Básicos de Internet:** Internet Explorer e w.w.w.

**Noções Básicas de Hardware**

### 3. CONHECIMENTOS GERAIS

**História:** A Nova República. Aspectos Econômicos e Políticos do Brasil Atual. Emancipação Política de Alagoas.

**Geografia:** A Organização Político-Administrativa e a Divisão Regional do Brasil. O Brasil na Economia Mundial no Século XXI. Cidadania e Direitos Humanos no Brasil. O Meio Ambiente e as Políticas Atuais Para o Desenvolvimento da Região Nordeste. Políticas de Desenvolvimento para o Meio Ambiente do Estado de Alagoas e Cidadania.

### 4. MATEMÁTICA

**Conjuntos:** Relações de pertinência e inclusão; Subconjuntos e Operações elementares com conjuntos.

**Funções:** Funções Afins, Quadráticas, Modulares, Exponenciais e Logarítmicas.

**Trigonometria:** Razões trigonométricas no triângulo retângulo; Funções trigonométricas e redução ao primeiro quadrante; Relações trigonométricas.

**Geometria Plana:** Congruência e semelhança de triângulos, Retas paralelas e Teorema de Tales; Áreas das figuras Planas.